

Lei nº 290

"Disposições sobre Desapropriação de imóvel e de outras providências".

A Câmara Municipal de Delfim
Marina, aprova e sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em inteiro ou para dele, uma faixa de terreno de propriedade do sr. Sebastião Custódio Sabrinho, em comum com os seus filhos menores: Maria Francisca Bibeiro, Luízinha de Valina Bibeiro, Benedito Carlos Bibeiro, e Maria Eliza Bibeiro, situado no povoado de Santa do Pequeno, medindo 138 - (cento e trinta e oito metros), de extensão, por (seis) metros de largura.

§ Único - O terreno a ser desapropriado se destina a reconstrução de um trecho da estrada Santa do Pequeno - Mogiano, totalmente danificado pelas chuvas.

Art. 2º - Fica o poder Executivo, autorizado a abrir os créditos especiais necessários para atender as despesas com a desapropriação de que se trata o Art. 1º -

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Delfim Moreira, 30 de novembro de 1965.

ao Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal.